

6.2.1.2. Somente estarão habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete) na Etapa 2 e estiverem entre os 10 (dez) primeiros classificados.

6.2.3. A prova será realizada, com comunicação prévia do local de provas, com antecedência mínima de 72 horas, no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>.

6.2.4. Na avaliação da prova, considerar-se-ão: redação legível, com coesão, coerência, raciocínio jurídico, conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, aplicação do direito ao caso descrito, capacidade de exposição e respeito ao vernáculo; e capacidade de resolução do problema com aplicação dos fundamentos jurídico adequados ao caso.

6.2.5. Receberão nota 0,0 (zero) às provas consideradas ilegíveis ou com rasuras de líquido corretor ou com fuga total ao tema.

6.2.6. O candidato com deficiência que precisar de adaptação da prova ou tempo extra para a sua realização, deverá indicar tal necessidade no ato de sua inscrição.

6.2.7. Após a homologação do Resultado Final, será selecionado apenas 01 (um) candidato para a vaga de preenchimento imediato.

6.2.8. Os demais candidatos, classificados em caráter de cadastro de reserva, ficarão à disposição para fins de novas convocações, a depender da necessidade ministerial, havendo alternância quanto ao preenchimento das vagas gerais, destinadas a candidatos com deficiência, candidatos autodeclarados negros ou pardos e candidatas que declararem situação pretérita de violência doméstica e familiar.

6.3. As orientações, o horário, data e local das provas e os resultados serão disponibilizados, com antecedência mínima de 72 horas, no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>.

6.4. O(a) candidato(a) só poderá sair do local da prova após duas horas e meia do seu início.

6.5. Eventual equipamento eletrônico que o(a) candidato(a) levar para sala deverá ser entregue ao fiscal de sala antes do início da prova, sob pena de eliminação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação se dará por ordem decrescente dos valores da nota final.

b) Será elaborada uma lista de classificação com a relação de todos os candidatos aprovados, especificando os candidatos da lista geral, com deficiência e negros.

c) Havendo igualdade de notas, o desempate dar-se-á em favor do candidato com maior tempo de estágio no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e, persistindo a igualdade de notas, em favor do candidato mais idoso.

d) Todos os resultados do Processo Seletivo estarão disponíveis para consulta no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>.

e) Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicado o resultado final, não cabendo mais recursos.

f) Será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte a homologação do resultado final, constando apenas os resultados dos candidatos classificados no Processo Seletivo.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As ocorrências não previstas neste Edital, além dos casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Setor de Estágio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).

Natal/RN, 03 de junho de 2025.

VICENTE ELÍSIO DE OLIVEIRA NETO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAICÓ

RESUMO DO DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022-PGJ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (MOTORISTA, MOTOCICLISTA, COPEIRO, JARDINEIRO E SUPERVISOR ADMINISTRATIVO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.567.270/0001-04, localizada na Av. Marechal Deodoro, 844-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-225.

OBJETO: Modificação da cláusula terceira (Do Valor), item 3.1, parte integrante do contrato inicial firmado em 08/04/2022.

VALOR: O valor mensal do contrato que era de R\$ 238.118,01 (duzentos e trinta e oito mil, cento e dezoito reais e um centavo), passa a ser de R\$ 234.148,50 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), em virtude da redução de R\$ 3.969,51 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Por sua vez, o valor global do contrato que era de R\$ 10.111.757,57 (dez milhões, cento e onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 10.106.198,24 (dez milhões, cento e seis mil, cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), em razão do decréscimo de R\$ 5.559,33 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), decorrente da supressão de 01 (um) posto de motociclista Lotação Mossoró.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo tem amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

PUBLIQUE-SE

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 03/06/2025 às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 7617307 do procedimento: 202326690000106202561

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 550e47617307.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 01/2025-PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000002/2025-54, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos deste EDITAL:

1 OBJETO

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a prospecção do mercado imobiliário de pessoa física ou pessoa jurídica interessada na construção de prédio ou na adaptação de imóveis já construído no intuito de formalizar contrato de locação com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte-MPRN, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Lajes/RN, mediante as condições estabelecidas neste Edital e no anexo I.

2 ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL

2.1 O terreno ou o imóvel deverá estar localizado na cidade de Lajes/RN, preferencialmente no Centro ou próximo ao fórum.

2.2 O imóvel deverá ter a seguinte área útil construída ou a construir:

CIDADE	ÁREA ÚTIL APROXIMADA
Lajes/RN 250,00 a 300 m2	Lajes/RN 250,00 a 300 m2

2.3 A edificação alojará, no mínimo, os seguintes ambientes: recepção, sala para protocolo, secretaria, sala para 01 assessor, gabinete com banheiro privativo, arquivo/almoxarifado, copa, banheiro acessível para o público em geral e para os funcionários.

3 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 As propostas de locação poderão ser remetidas ao endereço eletrônico: dadm@mprn.mp.br.

3.2 O prazo máximo para apresentação das propostas de imóveis será de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do RN.

3.3 Os interessados, no ato da apresentação da carta proposta, deverão comprovar a disponibilidade do terreno para construção ou do imóvel para adaptação, mediante a comprovação da propriedade, da posse ou por instrumento firmado perante registro público, acompanhado da sua matrícula atualizada, que lhe garanta tal condição.

3.4 Os interessados deverão apresentar carta proposta de locação, conforme modelo contido no Anexo I deste documento, com os seguintes dados:

a) preço da locação por metro quadrado (m²) de área útil construída nas condições estabelecidas neste edital;

b) documento oficial com foto para identificação dos proprietários ou seus procuradores.

4 CRITÉRIOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

4.1 Os imóveis escolhidos deverão atender aos critérios de conveniência e finalidade pretendido pela Administração, preferencialmente com relação a localização e condições de acessibilidade avaliada em relação às vias pavimentadas que ofertarem vagas de estacionamento nas proximidades.

4.2 Os imóveis deverão ter: a) laudo favorável de vistoria do terreno ou do imóvel construído para adaptação, emitido pelo Departamento de Engenharia do MPRN; b) parecer favorável do Gabinete de Segurança Institucional do MPRN. 4.3 O contrato de locação somente será realizado mediante as seguintes condições mínimas:

a) o preço do metro quadrado (m²) deverá ser compatível com o valor de mercado, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) o imóvel deverá atender às condições mínimas estabelecidas neste edital;

c) comprovação de regularidades do proprietário, conforme exigido na Lei nº 14.133/2021, para contratar com a Administração Pública; d) comprovação de propriedade ou posse do imóvel; e) o locador será responsável por todas as despesas referentes à adequação do imóvel, bem como com todos os tributos, taxas, impostos e seguros incidentes sobre o imóvel, como por exemplo, o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o seguro predial.

4.4 O reajuste do preço do imóvel locado poderá ser solicitado por meio de requerimento formulado pela locadora à locatária e terá como parâmetro o índice de reajuste anual, regido pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou outro índice governamental que venha substituí-lo, condicionado à compatibilidade dos preços ao de mercado no período do respectivo reajuste.

4.4.1 Para fins do reajuste de que trata este tópico, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - o primeiro reajuste poderá ocorrerá somente após 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta da locadora;

II - os demais reajustes poderão ocorrer após o transcurso de 12 (doze) meses do último reajuste ocorrido.

4.4.2 O requerimento de que trata o 4.4 deverá ser encaminhado à locatária até 30 (trinta) dias após os prazos de que tratam os incisos

I e II do tópico 4.4.1.

4.4.3 Caso o requerimento de reajuste de preços não seja apresentado nos termos do 4.4.2, poderá ser realizado a qualquer momento, sendo que os efeitos financeiros do reajuste serão retroativos apenas à data do requerimento.

5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado da avaliação da Administração sobre os imóveis decorrentes do Chamamento Público será divulgado, no mínimo, no Diário Oficial, em jornal de grande circulação e no site oficial do MPRN.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Chamamento Público tem apenas o intuito de averiguar a disponibilidade do mercado para deliberação futura de forma de contratação, ou seja, não haverá qualquer obrigação por parte da Administração em concretizar a contratação.

6.2 As dúvidas relativas a este Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas pela Diretoria Administrativa do Ministério Público no seguinte endereço eletrônico: dadm@mprn.mp.br ou pelo telefone: (84) 99994-8404. Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN.

(data da assinatura eletrônica)

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

ANEXO I
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____ (nome), CPF/CNPJ nº _____, com endereço na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ infra-assinado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e de CPF/MF nº _____, em atendimento ao Chamamento para locação de imóvel comercial que atenda as especificações constantes no Edital Nº ____/2025, vem apresentar a seguinte proposta:

Endereço do imóvel: _____

Valor mensal do aluguel (m2): R\$ _____

Prazo para entrega das chaves: _____ dias consecutivos a partir da assinatura do contrato.

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias)

Dados complementares: _____

Telefone de contato: _____

E-mail: _____

Natal/RN, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente

Assinado eletronicamente em 03/06/2025 às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 7648328 do procedimento: 202304640000002202554

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº f86937648328.

Recomendação nº 7643122 /2025

Procedimento Administrativo nº 31.23.2621.0000075/2025-73

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nísia Floresta /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 84, inciso III, da Constituição Estadual, art. 25, inciso IV, alínea “b”, da Lei nº 8.625/93 e art. 62, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, podendo tomar as medidas cabíveis na defesa destes direitos, especialmente instaurar o inquérito civil e propor a ação civil pública; CONSIDERANDO que compete ao Ministério



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS
Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por CAMILA PINTO GADELHA, GERENTE, em 05/06/2025
às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de
16/06/2020 e Res. nº 037/2019 - P G J / R N .